



**PARECER TÉCNICO Nº 018/2020 – SISAMAM**

**REQUERENTE:** GENÉSIO MARTINS NETO

**ENDEREÇO:** PRAÇA SÃO SEBATIÃO, Nº 45, CENTRO – SÃO GOTARDO

Em vistoria à Rua João Alves Franco, nº 1086, no dia 09 de março de 2020, foi constatado que na esquina há 01 JAMBEIRO (Nome científico: *Syzygium jambos*), a qual se encontra nas seguintes condições:

- i. Apresenta porte elevado, de aproximadamente 5 metros, já tendo atingido o seu limite de crescimento;
- ii. Está próximo a rede elétrica;
- iii. Os galhos estão projetados para a residência próxima ao local;
- iv. Necessita de poda de manutenção e condução.

Diante do exposto, a Secretaria de Meio Ambiente, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA a poda** da árvore em questão.

Justifica-se a poda dessa árvore pelo fato de que o volume de galhos estar muito grande e por eles estarem se projetando para sobre o telhado de uma residência que se encontra no local e próximo aos fios de eletricidade.

Convém ressaltar que:

- O cidadão que pratica poda drástica (retirar mais que 30% do volume da copa da árvore) infringe o Art. 49 da Lei Federal nº 9.605/98: Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia: Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente. Se for aplicada a multa, esta será de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 por árvore, conforme previsto no Art. 56 do Decreto Federal nº 6.514/2008.
- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.**



**Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.**

São Gotardo/MG, 09 de março de 2020.

---

LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA  
Fiscal/Analista Ambiental SISMAM

### **Registro Fotográfico**

**Figura 01:** Imagem do Jambeiro (Nome científico: *Syzygium jambos*).



**Fonte:** SISMAM.